



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

**ATA 02**  
**MUNICÍPIO DE SANGÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021**

**SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA P/ FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO COM REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VILA JESTAÇÃO, EM SANGÃO/SC, CONFORME LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO EXECUTIVO ANEXOS À ESTE EDITAL.**

Às nove horas do dia trinta de dezembro de dois mil e vinte um, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 088/2021, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS. Abertos os trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. ALDORI ANTÔNIO DA SILVA, o mesmo informou que não houve nenhuma interposição de recursos. Na sequência, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas: **AMAURI VICENTE O BAGGIO – CNPJ nº 72.114.432/0001-34, FRANCISCO CARLOS SALVADOR – CNPJ nº 27.862.312/0001-60, INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME – CNPJ nº 06.160.259/0001-86.** Considerando a participação de empresas sediadas em âmbito local, e respeitado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 136/2021, de 07 de dezembro de 2021, aplica-se o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada em âmbito local pelo art. 8, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Decreto Municipal nº 136, de 07 de dezembro de 2021, estabelecendo “prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido”. Assim, constataram-se os seguintes resultados por ordem de classificação os lotes abaixo:

ITEM 01			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	SEDE DA MPE	VALOR GLOBAL
1º	AMAURI VICENTE O BAGGIO	LOCAL	R\$ 213.658,65
2º	FRANCISCO CARLOS SALVADOR	LOCAL	R\$ 222.840,38
3º	INTEGRARE CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS	LOCAL	R\$ 245.630,87



Estado de Santa Catarina  
Município de Sangão

Após análise e conferência das propostas, verificou-se que as mesmas atendem a planilha orçamentária oficial do Município e que os preços unitários e global são exequíveis, dentro dos praticados no mercado da região. Desta forma, a Comissão, por unanimidade, decidiu declarar **VENCEDORA** a empresa: **AMAURI VICENTE O BAGGIO – CNPJ nº 72.114.432/0001-34 que ofertou o preço global de R\$ 213.658,65 (duzentos e treze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei nº 8666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo sitio eletrônico oficial do Município ([www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 09h15min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão, 30 de dezembro de 2021.

ALDORI ANTÔNIO DA SILVA  
Presidente

JANILDA DOS SANTOS DE SOUZA ALVES  
Membro

DIEGO MORETTO JESUÍNO  
Membro